



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

*Revisor da
Em 13/06/2016
Manoel Roberto do Carmo*

Em 13 de junho de 2016.

Mensagem Nº 15/2016

Manoel Roberto do Carmo

Diretor Legislativo

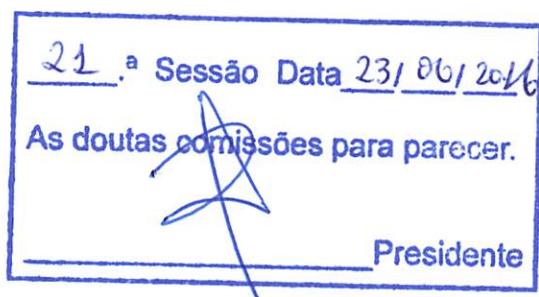
Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência, e a permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I, II e III e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como aos artigos 6, 7, 8 e 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1.786/2015, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

Primeiramente, discorrendo sobre as matérias tratadas nesta propositura, trazemos algumas considerações pertinentes à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, ressaltando as principais áreas da administração pública que serão contempladas com aportes necessários para o desenvolvimento sustentável preconizado no Plano Plurianual 2014/2017 e que permitirão a continuidade das ações governamentais que amparam os serviços públicos disponibilizados aos cidadãos.

Assim, destacamos o ingresso de recursos superavitários no orçamento da *Secretaria de Educação* propiciando a continuidade do fornecimento de alimentação escolar nas unidades do ensino fundamental e de educação para jovens e adultos.





Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Na área da *Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Trabalho*, propõem-se o reforço às dotações da Secretaria necessários para a realização de reforma no prédio que abriga a sede da pasta, bem como a modernização dos equipamentos de informática e a capacitação dos servidores de forma a aquilatar as condições de trabalho e consequentemente potencializar as ações da Secretaria voltadas ao PAT, ao atendimento dos MEIs e a área de TI, possibilitando assim o alcance de resultados e objetivos traçados no plano estratégico do governo.

No eixo "*Infra Estrutura*", destacamos o inicio dos projetos para reurbanização das praças "Duque de Caxias" e "Portugal", ambos viabilizados mediante repasse do Governo Estadual por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE, órgão vinculado a Secretaria Estadual de Turismo.

Ainda no tocante à abertura dos Créditos Adicionais, este projeto contempla a alocação de recursos adicionais ao orçamento da Secretaria "*Habitação*" fundamentais para a continuidade dos projetos de trabalho social com os beneficiários do Programa Federal Minha Casa Minha Vida relacionados a Construção de Casas Habitacionais.

Por derradeiro, trazemos a necessidade da utilização dos institutos constitucionais para que possamos promover ajustes em dotação orçamentária específica da "*Secretaria de Serviços Urbanos*" visando a realização de serviços de lavagem e rejuntamento de mosaico na Orla da Praia, bem como a aquisição de equipamentos e conjunto moto bombas à serem destinados a manutenção dose serviços urbanos no município de Praia Grande. Ainda, far-se-á necessário a realização de ajustes específicos nas rubricas orçamentárias destinadas ao pagamento dos servidores públicos desta Prefeitura por conta de realocações de funcionários em pastas diferentes das previstas anteriormente na peça orçamentária do presente exercício. Cabe ressaltar que as permutas aqui tratadas em nada interferem nos programas e ações de governo inicialmente previstas na LOA por se tratar tão somente de ajustamento a rubrica orçamentária não acarretando, portanto, em desvio de finalidade.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Roberto Andrade e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
Praia Grande-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

021 /16

PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2016

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e a Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.233.851,79 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e a permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Superávit Financeiro:	
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	R\$ 490.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundam.	R\$ 202.702,00
Tesouro Municipal	R\$ 520.000,00
Excesso de Arrecadação:	
Reurbanização da Praça Duque de Caxias - DADE 2016	R\$ 314.000,00
Reurbanização da Praça Portugal - DADE 2016	R\$ 1.633.000,00
Construção de Casas Habitacionais	R\$ 74.149,79
Transposição de Dotações	R\$ 10.613.705,72
Transferência de Dotações	R\$ 2.382.000,00
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R\$ 3.623.407,72

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2016 ano quinquagésimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

PROCESSO N° 089/16

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 04 fls., referentes a(o) PROJETO DE LEI N° 021/16 e uma folha de informação.

Praia Grande, 23 de junho de 2016.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 23 de junho de 2016.

Manoel Roberto de Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

À DIRETORIA JURÍDICA

SENHORA DIRETORA:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição, Transferência e Permuta entre dotações de mesma categoria de Programação.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

Os créditos ora adicionados ao orçamento vigente, tem como objetivos: 1. Fornecimento de alimentação escolar; 2. Reforma de prédio próprio; 3. Modernização de equipamentos da SEDETRA; 4. Construção de casas habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida; 5. Aquisição de moto bombas, dentre outros.

Os recursos, na ordem de R\$ 3.233.851,79, devem ser incorporados ao Orçamento vigente, que não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático, aprovado em outubro/2015. Daí porque os recursos adicionados à receita municipal devem agora ser incorporados à peça orçamentária já aprovada.

A utilização do instituto da Permuta entre dotações serve somente para transferir recursos dentro de uma mesma categoria econômica, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

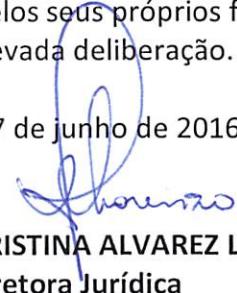
Praia Grande, 27 de junho de 2016.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

SENHOR DIRETOR GERAL:

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Para vossa elevada deliberação.

Praia Grande, 27 de junho de 2016.


FERNANDA CHRISTINA ALVAREZ LORENZO
Diretora Jurídica



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO Nº 089/16

PROJETO DE LEI Nº 021/16

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: ANTONIO EDUARDO SERRANO

PARECER CONJUNTO

Às quatorze horas do dia 27 de junho de dois mil e dezesseis, na sala dos Srs. Vereadores, reuniu-se extraordinariamente os componentes da Douta Comissão de Justiça e Redação, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

— Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição, Transferência e Permuta entre dotações de mesma categoria de Programação.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

Os créditos ora adicionados ao orçamento vigente, tem como objetivos: 1. Fornecimento de alimentação escolar; 2. Reforma de prédio próprio; 3. Modernização de equipamentos da SEDETTRA; 4. Construção de casas habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida; 5. Aquisição de moto bombas, dentre outros.

Os recursos, na ordem de R\$ 3.233.851,79, devem ser incorporados ao Orçamento vigente, que não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático, aprovado em outubro/2015. Daí porque os recursos adicionados à receita municipal devem agora ser incorporados à peça orçamentária já aprovada.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

A utilização do instituto da Permuta entre dotações serve somente para transferir recursos dentro de uma mesma categoria econômica, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.

Portanto, não existem restrições de ordem legal ou regimental que impeçam a apreciação do projeto pelo Douto Plenário; razão pela qual as Comissões nada tem a opor quanto à submissão do mesmo à votação neste Legislativo.


MARCELINO SANTOS GOMES


SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA


MARCO ANTONIO DE SOUZA


ANTONIO EDUARDO SERRANO


ANTONIO CARLOS REZENDE


BENEDITO RONALDO CESAR



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 09 - PL 21/16 - PROC. 89/16 - 22:5.0.

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	KARAN	15:03	15:06
2	MARCO	15:06	15:10
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 30/06/2016.

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 15/2016

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e a Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.233.851,79 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e a permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Superávit Financeiro:	
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	R\$ 490.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundam.	R\$ 202.702,00
Tesouro Municipal	R\$ 520.000,00
Excesso de Arrecadação:	
Reurbanização da Praça Duque de Caxias - DADE 2016	R\$ 314.000,00
Reurbanização da Praça Portugal - DADE 2016	R\$ 1.633.000,00
Construção de Casas Habitacionais	R\$ 74.149,79
Transposição de Dotações	R\$ 10.613.705,72
Transferência de Dotações	R\$ 2.382.000,00
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R\$ 3.623.407,72



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

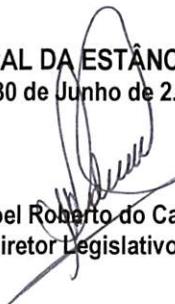
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 30 de Junho de 2.016


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1º Secretário


CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 30 de Junho de 2.016


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 21/16
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferencia e a permuta entre dotações de mesma categoria.

Reunião : 22º Sessão Ordinária
Data : 30/06/2016 - 15:10:55 às 15:12:03
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	15:11:49
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	15:11:01
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	15:11:03
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	15:11:08
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Nao	15:11:10
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	15:11:08
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	15:11:02
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	15:11:03
9	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	15:11:07
10	JANAINA BALLARIS	PT	Nao	15:11:09
11	KATSU YONAMINE	PSDB	Sim	15:11:06
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	15:11:16
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	15:11:05
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Nao	15:11:06
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	15:11:12
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	15:11:05

Totais da Votação : SIM NÃO
13 3
81,25% 18,75%
TOTAL 16

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : PROJETO DE LEI Nº 21/16 2^a
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferencia e a permuta entre dotações de mesma categoria.

Reunião : 5º Sessão Extraordinária
Data : 30/06/2016 - 16:11:00 às 16:11:36
Tipo : Nominal
Turno : 2^a Votação
Quorum : Maioria Simples
Condicão : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	16:11:04
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	16:11:12
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	16:11:10
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	16:11:21
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Nao	16:11:22
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	16:11:09
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	16:11:26
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	16:11:14
9	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	16:11:11
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	16:11:16
11	KATSU YONAMINE	PSDB	Sim	16:11:14
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	16:11:14
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	16:11:09
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	16:11:21
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	16:11:26
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	16:11:17

Totais da Votação : SIM 15 NÃO 1 TOTAL 16
93,75% 6,25%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 30 de Junho de 2.016.

OFÍCIO GPC-L Nº 063/16

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 15/16, relativo ao Projeto de Lei nº 21/16, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 15/16, e que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência e a permuta entre dotações de mesma categoria de programação”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Quinta Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

